



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Maternidade, pelo período restante de **146 (cento e quarenta e seis) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/11/2024 (data de nascimento da criança) a 05/04/2025 (término do período restante)**.

CUMpra-se,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Garanhuns
Portaria nº 001/2025 - GP

Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250328145245.pdf>
assinado por: idUser 370



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 852/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse enquanto servidora efetiva deste município com admissão em 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que com o início do cargo efetivo, finda o seu vínculo contratual;

CONSIDERANDO o que opina o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o cálculo do tempo restante para gozo da licença maternidade terá início com a data de nascimento da criança;

CONSIDERANDO que no curso de seu contrato, a servidora usufruiu de 34 (trinta e quatro) dias de licença maternidade, de 09/09/2024 a 11/11/2024;

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 3657/2024-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MADALENA LOPES BERNARDO, Professor I**, Matrícula nº **23444**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/10/2024 a 05/02/2025**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MADALENA LOPES BERNARDO, Professor I**, Matrícula nº **46.065**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença**

